



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1849, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.740, DE 14 DE
JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E HABITACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 19/09/2022

Tauana
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

O Prefeito de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se a relação de membros do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.740, de 14/01/2021, ficando nomeado, em caráter de substituição, o seguinte representante do conselho Municipal de desenvolvimento econômico, social e habitacional, para mandato até 14/01/2023, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal 1.443/09:

II – Representante do Povo e Entidades Não Governamentais:

Igreja Católica:

Titular- Hugo Lima Fonseca

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de setembro de 2022.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão